

## TAXAS DO CARTÃO DE CIDADÃO

▶ a partir de 01 de outubro 2017

TIPO DE PEDIDO	VALIDADE	TAXA
▶ Pedido normal com entrega no território nacional	▶ até 5 anos	15 €
	▶ até 10 anos	18 €
▶ Pedido normal com entrega no estrangeiro	▶ até 5 anos	20 €
	▶ até 10 anos	23 €
▶ Pedido urgente com entrega no território nacional	▶ até 5 anos	30 €
	▶ até 10 anos	33 €
▶ Pedido urgente com entrega no estrangeiro	▶ até 5 anos	45 €
	▶ até 10 anos	48 €
▶ Pedido muito urgente com entrega no próprio dia do pedido ou no dia útil seguinte	▶ até 5 anos	50 €
	▶ até 10 anos	53 €
▶ Primeiro pedido até 20 dias após o Registo de Nascimento com entrega no território nacional	▶ 5 anos	7,50 €
▶ Primeiro pedido até 20 dias após o Registo de Nascimento, com entrega no estrangeiro	▶ 5 anos	10 €
▶ Cartão de cidadão provisório	▶ 90 dias	70 €
<b>OUTROS ATOS</b>		<b>TAXA</b>
▶ Alterar morada	▶ Ao balcão	3 €
	▶ Pela Internet*	Gratuito
▶ Serviço externo	▶ Pedido de CC	40 € (acresce à taxa de emissão ou renovação do CC)
	▶ Entrega de CC	40 €
	▶ Abrangido por protocolo com IRN (quando a entidade não assegura o transporte)	40 € (Taxa única)
▶ Alterar local de entrega	▶ Em território nacional	6 €
	▶ No estrangeiro	8 €

(\*) a partir de 04 de dezembro de 2017, no Portal do Cidadão.

## ATOS ISENTOS

### Para cidadãos com insuficiência económica comprovada\*\*

- ▶ Emissão e renovação do cartão de cidadão (a isenção aplica-se apenas para as taxas do pedido normal)
- ▶ Alteração de morada
- ▶ Serviço externo

---

(\*\*) meios para comprovar a insuficiência económica: documento ou informação obtidos da competente autoridade administrativa; declaração ou informação obtidos de instituição pública de assistência social onde o cidadão se encontre internado.

### Para cidadãos em estabelecimento prisional

- ▶ Serviço externo

A isenção da taxa de serviço externo aplica-se em situação de reconhecida urgência e de impossibilidade de deslocação do cidadão recluso, quando solicitado pelo dirigente do estabelecimento prisional.

### Para cidadãos com idade igual ou superior a 70 anos com mobilidade reduzida comprovada

- ▶ Serviço externo

### Para cidadãos com dificuldades motoras, quando o serviço recetor não dispõe de condições de acessibilidade

- ▶ Serviço externo

## PRAZOS DE VALIDADE DO CC

▶ a partir de 01 de outubro 2017

▶ Para cidadãos até aos 25 anos: 5 anos

▶ Para cidadãos a partir dos 25 anos: 10 anos

▶ Para cidadãos brasileiros abrangidos pelo Tratado de Porto Seguro e com Autorização de Residência válida: O cartão de cidadão é válido pelo prazo do Cartão de Residência, desde que não ultrapasse o prazo definido para a idade do cidadão.